

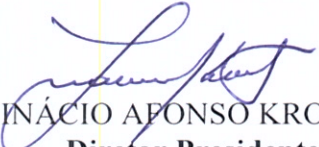
PORTARIA Nº 01, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

Vistos e examinados os autos de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 250, de 25 de novembro de 2014, publicada na edição nº 9344, do Diário Oficial do Estado de 01 de dezembro de 2014, destinada a apurar os fatos denunciados por meio do Protocolado nº 13.362.335-3, que trata de indícios de mau uso de veículo oficial e de descumprimento de procedimentos no exercício de atividade laborais pelo servidor Emerson Costa, pertencente a URS de Ivaiporã, e considerando os fatos e fundamentos descritos na instrução processual e no relatório da Comissão de Sindicância, onde se conclui pela irregularidade em razão do fato denunciado **DECIDO**, com base no Art. 306, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, Art. 2º, 9º, II, do Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se;

Encaminhe-se à Diretoria Administrativo Financeira para as providências pertinentes e encaminhamento, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1195, de 02 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17745, de 30 de outubro de 2013, de cópia desta Portaria à Controladoria Geral do Estado - CGE, bem como, proceda-se o registro da informação relativa à presente Decisão no relatório trimestral de trâmite de processos a ser enviado até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre em curso, por meio eletrônico, à CGE.

Curitiba, 5 de janeiro de 2015.



INÁCIO AFONSO KROETZ
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 09/01/15
DOE nº 9367